



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Em atendimento à determinação contida na Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas Fundamentadas no artigo 74, II da Lei 14.133/2021 instados a nos manifestar pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:8.589/2026 quanto à formalização do **CONTRATO nº:012/2026-SECULT/PMA** da Dispensa de Inexigibilidade de Licitação. Oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT de CNPJ:29.377.308/0001-32, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. BRENO MESQUITA DA ROSA de CPF:674.482.752-91 de outro lado a contratada, empresa **MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA de CNPJ:49.452.389/0001-03**, com Sede na Rua Goiás do Couto, nº:221, Quadra QR49, Lote 02, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP:012.991.851-26. Cujo o presente objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA é a **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CONSISTENTES NA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA TONY ALLYSSON”, COM BANDA E EQUIPE TÉCNICA, NO EVENTO ADORA PARÁ 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, 07/08/2026, ÀS 20h00, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 70 (SETENTA) MINUTOS.** Doravante denominada de contratada, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, decorrente de contratação direta por inexigibilidade de licitação, mediante as cláusulas e condições do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato é a contratação de empresa exclusiva para prestação de serviços artísticos, consistentes na apresentação musical do artista Tony Allysson, com banda e equipe técnica, no evento Adora Pará 2026, a ser realizado no Município de Ananindeua/PA, em 07/08/2026, às 20h00, com duração de 70 (setenta) minutos.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Apresentação musical do artista TONY ALLYSSON, no evento ADORA PARÁ 2026, em 07/08/2026, às 20h00, no Município de Ananindeua/PA, com duração aproximada de 70 (setenta) minutos, pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência a Partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2026, prazo considerado necessário para execução do objeto, acompanhamento, liquidação,

pagamento, prestação de informações, fiscalização, encerramento administrativo e adoção de providências decorrentes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do presente contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta comercial apresentada para a contratada.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, a ser indicada pela Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Finanças- SEPOF, antes da emissão do empenho e da assinatura definitiva do contrato:

Órgão: 27- Secretaria Municipal de Cultura

Unidade:01- Secretaria Municipal de Cultura

Funcional Programática:1339200072427 -Promoção de Eventos Culturais

Natureza da Despesa:339039 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU

Sub-Elemento:339099900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa JU

Fonte de Recurso:150000000- Recursos não Vinculados

Valor Reservado: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Temos a informar:

Inicialmente; Termo de Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação de Licitação, Justificativa da Escolha do Fornecedor/Necessidade de Contratação, Termo de Referência, Publicação de Termo de Dispensa junto ao DOM e Contrato, Autorização Despesas ambos devidamente reconhecidos pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. BRENO MESQUITA DA ROSA

Parecer Jurídico nº:217/2026-PROGE/PMA, de conhecimento/manifestação e exarado pelo Procurador Municipal Sr. Davi Reale da Mota de conclusão favorável ao procedimento e presente Ofício nº:602/2026 de ACATO da Subprocuradora Geral do Município Srª CHRISTIANE CARDOSO DO NASCIMENTO. A Contratação pretendida por meio do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação conforme Lei 14.133/2021.

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o presente Inexigibilidade de Licitação do Contrato nº:012/2026-SECULT/PMA e suas cláusulas atendem às exigências do Inciso II do Art. 74 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 23 de julho de 2026.